

LEI MUNICIPAL Nº 1075/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 247.048,26 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	02	DIRETORIA DE OBRAS		
	815	15.451.1007.1199.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA VILA DO COXO	8.298,26	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		
	815	15.451.1007.1199.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA VILA DO COXO	238.750,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do ministério do desenvolvimento regional, através do convenio de Nº 885855/2019, com o objetivo de construção de pavimentação nas vias públicas em Parnamirim-PE.

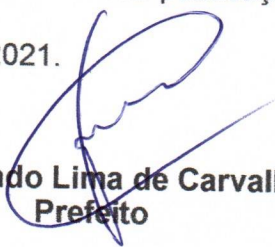
Excesso: 238.750,00

Anulação:

02	08	02	DIRETORIA DE OBRAS		
	376	15.451.1007.1099.0000	REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA SANTANA	-8.298,26	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim – PE, 18 de outubro de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito